

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 076/2023 – 13-11-2023

dos Ramos 61 – Prestamista – Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e 65 – Demais coberturas – Danos Físicos do Imóvel (DFI), de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP nº 447 de 10 de outubro de 2022, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, fora do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, produzidos ou em produção, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (102 a 104) DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Presidente Comissão Especial de Seleção, designada pelo Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023, referente à adjudicação e homologação parcial 102 a 104 do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, que tem por objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando a disponibilização de unidades habitacionais à Cohapar – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, em favor das seguintes empresas:

	EMPRESA	PROTOCOLO	ATAS
102	ÚNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Rua Guilherme Pugsley, nº 1220, apto. 1001 - Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80.620-000 - CNPJ: 04.810.714/0001-16	21.211.583-5	238/DELI/2023
103	ENGETEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Alameda Júlia da Costa, nº 2118, Bigorriho, Curitiba/PR CEP: 80.730-070 - CNPJ: 14.055.010/0001-39	21.213.276-4	239/DELI/2023
104	PÉ VERMELHO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. Av. Brasil, nº 284, Térreo, Sala 02, Zona 08, Maringá/PR CEP: 87.050-465 - CNPJ: 43.136.222/0001-49	21.267.570-9	241/DELI/2023

Notas: A Empresa PÉ VERMELHO encaminhou renúncia ao direito de recurso em 08/11/2023. **Fundamento:** Atas supralistadas, que decidiram pela habilitação das empresas acima relacionadas.

DECISÃO

Analisadas as Atas supralistadas, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar, parcialmente (102 a 104), o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, em favor das empresas do ramo da construção civil acima relacionadas, para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando a disponibilização de unidades habitacionais à Cohapar – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 – RPE – MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO - PROTOCOLO Nº 20.704.919-0.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Agente de Licitação, designada pelo Ato nº 385/PRES, de 04/10/2023, referente à adjudicação e homologação da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - RPE**, processada pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, que tem por

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 076/2023 – 13-11-2023

objeto Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos de iluminação, conforme segue:

LOTE	OBJETO	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL PROPOSTO	VENCEDORA
01	Bocal	R\$ 699,00	R\$ 248,00	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.081.244/0001-59 Av. Primeiro de Maio, nº 729, letra A, VI, Vila Junção, Rio Grande/RS CEP: 96.202-172
02	Lâmpada Tubular T5 9W 55cm	R\$ 21.591,81	R\$ 14.479,74	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.081.244/0001-59 Av. Primeiro de Maio, nº 729, letra A, VI, Vila Junção, Rio Grande/RS CEP: 96.202-172
03	Lâmpada Bulbo 15W	R\$ 3.249,84	R\$ 1.985,28	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.081.244/0001-59 Av. Primeiro de Maio, nº 729, letra A, VI, Vila Junção, Rio Grande/RS CEP: 96.202-172
04	Lâmpada Tubular T8 9W 60cm	R\$ 1.754,50	R\$ 1.715,78	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.081.244/0001-59 Av. Primeiro de Maio, nº 729, letra A, VI, Vila Junção, Rio Grande/RS CEP: 96.202-172
05	Lâmpada Tubular T8 18W 120cm	R\$ 4.539,24	R\$ 3.307,23	LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 33.889.178/0001-94 Rua Cuiabá, nº 1741, sala 02, Cajuru, Curitiba/PR CEP: 82.930-010
06	Lâmpada Tubular T5 18W 115cm	R\$ 852,84	R\$ 810,00	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 26.507.653/0001-55 Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 183, Barreiro, Belo Horizonte/MG CEP: 30.640-040
09	Luminária Painel LED Sobrepor	R\$ 1.437,80	R\$ 1.129,70	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.081.244/0001-59 Av. Primeiro de Maio, nº 729, letra A, VI, Vila Junção, Rio Grande/RS CEP: 96.202-172
10	Luminária Painel LED Embutir	R\$ 173,01	R\$ 132,48	LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 33.889.178/0001-94 Rua Cuiabá, nº 1741, sala 02, Cajuru, Curitiba/PR CEP: 82.930-010

Nota 1: Participaram da licitação 05 empresas: ELETRO FM COM DE MAT ELETRO. LTDA, VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA E ORIGINAL IMP. COM. DE PROD. P ILUMI E CORRELATOS LTDA. **Nota 2:** Os lotes 07 e 08 restaram fracassados uma vez que as propostas ofertadas, mesmo após negociação, permaneceram acima dos orçamentos máximo estimado para os lotes. **Nota 3:** Nenhuma empresa manifestou interesse em integrar cadastro de reserva. **Nota 4:** O processo 20.777.165-1 (orçamento estimado sigiloso) foi anexado ao processo principal (20.704.919-0). **Fundamento:** Notas Técnicas nº 082/DELI/2023, nº 20/DVLA/2023 e Ata do Sistema Licitações-E. **Gestor:** Mauricio Yukio Hashimoto. **Fiscal:** Guilherme Pazda Júnior.

DECISÃO

Analisadas as Notas Técnicas nº 082/DELI/2023 e nº 20/DVLA/2023, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - RPE**, processada pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, em

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 14/11/2023 14:09, **Paulo de Castro Campos** em 14/11/2023 14:20, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 14/11/2023 15:05, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 14/11/2023 15:14, **Jorge Luiz Lange** em 14/11/2023 15:37, **Luciano Braga Cortes** em 14/11/2023 15:41, **Luis Antonio Werlang** em 16/11/2023 09:00. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 14/11/2023 13:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

Inserido ao protocolo **20.704.919-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 16/11/2023 10:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cc3b233e28f9133284a1ea0cf28ac10d**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 076/2023 – 13-11-2023

favor das empresas supracitadas, visando o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO**, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

11. APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE CONCEDE A REMISSÃO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRATOS DA CARTEIRA DA COHAPAR – PROTOCOLO Nº 21.303.785-4.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta referente à minuta de anteprojeto de lei que será remetida à Casa Civil do Governo do Estado, que estabelece o perdão de dívidas de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os casos dos contratos da carteira da Cohapar e quitação integral das cessões de uso a título oneroso. Justificativa: Visando diminuir o déficit habitacional brasileiro, mormente o formado por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, o Governo do Paraná criou o programa Casa Fácil PR, instituído através da Lei Estadual nº 20.394/2020, que contempla em seu objeto ações na área habitacional desenvolvida pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, entre outras ações, destinadas a famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais. O Programa Casa Fácil subsidia o valor de entrada exigido pela Caixa Econômica Federal para aderir ao Programa Minha Casa Minha Vida, concedendo inicialmente às famílias cadastradas o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) recentemente majorado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) possibilitando maior acesso de famílias de baixa renda aos financiamentos habitacionais do Governo Federal. Nos casos de financiamento por carteira própria da Cohapar os índices de inadimplência são altos, como também são altos os custos para cobrança das dívidas. A inadimplência acarreta medidas judiciais com a desocupação dos imóveis. O presente Programa de perdão de dívida tem por escopo a manutenção de família em suas casas, da mesma forma que incentiva o acesso à moradia com o Programa “Casa Fácil”, o perdão das dívidas englobadas nesta lei garantirá a manutenção da moradia. Questão de isonomia, onde de um lado facilita o acesso à moradia e de outro, impede a perda da moradia a famílias de baixa renda. Recursos: Não há necessidade de apresentar no momento os recursos necessários para o anteprojeto, porque o mesmo será remetido à Casa Civil e posteriormente à Assembleia Legislativa do Estado, ocasião na qual será apresentada a documentação relativa à renúncia de receita e compensação, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECISÃO

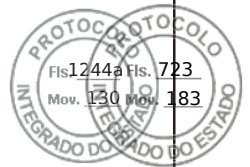
Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a minuta de anteprojeto de lei, que será remetida à Casa Civil do Governo do Estado, que estabelece o perdão de dívidas de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os casos dos contratos da carteira da Cohapar e quitação integral das cessões de uso a título oneroso, nos termos acima evidenciados. O assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração. Encaminhe-se à Secretaria-Geral – SEGE, e, após a apreciação do Conselho, à Diretoria Jurídica - DIJU, para providências.

12. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 6938/CONT/2020 – PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – PROTOCOLO Nº 21.208.989-3.

A Diretoria de Obras submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do



ePROTOCOLO



Documento: **2023_CD_ATA_076_DE_13_11_2023_LIVRO_78.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 14/11/2023 14:09, **Paulo de Castro Campos** em 14/11/2023 14:20, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 14/11/2023 15:05, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 14/11/2023 15:14, **Jorge Luiz Lange** em 14/11/2023 15:37, **Luciano Braga Cortes** em 14/11/2023 15:41, **Luis Antonio Werlang** em 16/11/2023 09:00.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 14/11/2023 13:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b1692cb410e4bffa7495122d4ddb990f.

Inserido ao protocolo **20.704.919-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 16/11/2023 10:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cc3b233e28f9133284a1ea0cf28ac10d**.